

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-31/2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 8/7/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 15/7/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235630, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na área de conhecimento **Comportamento Mecânico dos Materiais** – Disciplinas SMM0328 – Comportamento Mecânico dos Materiais; SMM0156 – Fadiga e Fratura dos Materiais, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**FUNDAMENTOS DA MECÂNICA DO CONTÍNUO:**

- Elasticidade linear, equações constitutivas, material monoclínico, ortotrópico e isotrópico, constantes elásticas, matrizes de rigidez e de flexibilidade.
- Elasticidade não linear, equações constitutivas, critérios de falha (ruptura e escoamento), comportamento elastoplástico, deformações infinitesimais e grandes deformações (não linearidade geométrica).
- Método dos elementos finitos, MEF, e sua aplicação na análise da resistência mecânica de corpos trincados.
- Noções sobre Mecânica do Dano.
- Mecânica da Fratura: Campo de tensão elástico e plástico em torno de uma trinca.
- Mecânica da fratura linear elástica (KIC).
- Mecânica da fratura elasto-plástica (CTOD, J).
- Determinação experimental do fator de intensidade de tensão crítico e aplicações práticas da mecânica da fratura em projeto de engenharia.
- Uso do MEF para determinação de K.
- Tipos de falha dos materiais.

**FADIGA:**

- Macro e micro aspectos da fratura por fadiga.
- Critérios de projetos para evitar falhas por fadiga.
- Fundamentos da mecânica da fratura e sua aplicação no processo de crescimento de trinca por fadiga.
- Conceitos de fadiga de baixo e alto ciclo.
- Efeito do entalhe, ambiente e temperatura no comportamento em fadiga.
- Mecanismo de nucleação e crescimento de trinca por fadiga.
- Métodos de análise de falhas por fadiga.
- Aspectos macro e microscópicos da fratura por fadiga.
- Fadiga de alto ciclo.

- Fadiga de baixo ciclo.
- Efeito da sobrecarga na propagação de trinca por fadiga.
- Fadiga em carregamentos com Amplitudes Variáveis.
- Propagação de trinca por fadiga.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

#### **I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório**

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

#### **II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA**

## **PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL**

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

## **PROVA DIDÁTICA**

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

## **JULGAMENTO DA 2ª FASE**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA MANOEL ESTEVAM DIAS, 351 – BAIRRO: JARDIM HOLIDAY

CIDADE: SÃO PEDRO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2818 – Higiene dos Alimentos (Nutrição e Dietética)

Nº AULAS: 5,00

AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 2/ MARCEL LEVY DE ANDRADE / 320309241 / 29237463847 / 35.00 / 97,33 / 132,33 / 1º

GRADUADO / 1/ MANUELA SILVA SILVEIRA / 478247837 / 38121099803 / 5,00 / 86,33 / 91,33 / 2º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 236/39/2022 – PROCESSO Nº PRC–2022/18921

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 14/07/2022, às 10h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA MANOEL ESTEVAM DIAS, 351 – BAIRRO: JARDIM HOLIDAY

CIDADE: SÃO PEDRO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 1282 – Diagnóstico da Alimentação Humana (Nutrição e Dietética)

Nº AULAS: 5,00

AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 1/ MANUELA SILVA SILVEIRA / 478247837 / 38121099803 / 5,00 / 88,00 / 93,00 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/17/2022 – PROCESSO Nº PRC–2022/18429

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 14/07/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR MÁRIO PILON, 1001 – BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

CIDADE: CERQUILHO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 85 – Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

Nº AULAS: 6,00

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 4/ EMANUELLE SANTANA ARAUJO MOTA / 402986349 / 34178438808 / 23.00 / 53,30 / 76,30 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/13/2021 – PROCESSO Nº 142151/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 11/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO ECONÔMICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL(Edificações).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/16/2021 – PROCESSO Nº 142135/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 11/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENHO BÁSICO APLICADO À CONSTRUÇÃO CIVIL(Edificações Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/11/2021 – PROCESSO Nº 276868/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 11/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/22/2021 – PROCESSO Nº 330787/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 10/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL(Secretariado).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/23/2021 – PROCESSO Nº 376549/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 10/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL(Secretariado).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/24/2021 – PROCESSO Nº 376553/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 10/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL(Secretariado).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01031

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 04/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 11/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/06/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/23477

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6, DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÁ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
JAIRO GARCIA, RG.: 23602860–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAN AUGUSTO VIEIRA SILVA, RG.: 44744553–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, RG.: 44910205–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes  
PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA, RG.: 43433517–4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERGIO APARECIDO DONIQUE, RG.: 27454573–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA, RG.: 43433517–4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

JAIRO GARCIA, RG.: 23602860–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/23479

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 7, DE 12/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÁ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, RG.: 44910205–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAN AUGUSTO VIEIRA SILVA, RG.: 44744553–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JAIRO GARCIA, RG.: 23602860–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes  
PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA, RG.: 43433517–4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato de Convênio

Convênio P-CONV.1014492

Processo 22.1.756.86.9

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-32/2022

Aceitação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Estruturas.

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 8/7/2022, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor RODOLFO ANDRÉ KUCHE SANCHES no concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento Mecânica dos Sólidos.

Na mesma sessão, foi aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Sergio Persival Baroncini Proença (Presidente) - SET/EESC/USP;

Prof. Dr. Paulo Sergio Varoto - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Eduardo de Moraes Barreto Campello - EP/USP;

Prof. Dr. Leandro Franco de Souza - ICMC/USP;

Prof. Dr. Fabrício Simeoni de Sousa - ICMC/USP.

Suplentes:

Prof. Dr. Edson Denner Leonel (Suplente da Presidência) - SET/EESC/USP;

Prof. Dr. Walter Savassi - SET/EESC/USP;

Prof. Dr. Renato Pavanello - UNICAMP;

Prof. Dr. Marco Lúcio Bittencourt - UNICAMP.

O concurso será realizado nos dias 15 e 16/9/2022, com início no dia 15/9/2022, quinta-feira, às 8h30min, na Sala de

Concursos 1 da EESC - 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP.

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades presenciais desenvolvidas nos campi da Universidade.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-33/2022

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 27 e 28/6/2022, o concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Tratamento de Águas Residuárias, ao qual se apresentou o Professor Doutor Luiz Antonio Daniel, como único candidato inscrito.

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Victor Eduardo Lima Ranieri (Presidente)– SHS/EESC/USP; Prof. Dr. Juliano José Corbi – SHS/EESC/USP; Prof. Dr. Sidney Seckler Ferreira Filho – EP/USP; Prof. Dr. Eduardo Bessa Azevedo – IQSC/USP e o Prof. Dr. Tsunao Matsumoto – UNESP - Ilha Solteira.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2022.1.694.18.9, constatou-se que o candidato, Doutor LUIZ ANTONIO DANIEL, foi unanimemente habilitado e indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 8/7/2022, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No Edital EP/Concursos 109-2022, de abertura de inscrição para processo seletivo simplificado, publicado no DOE de 09.07.2022, no item 14, onde se lê:

(...) vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, (...)

Leia-se

(...) vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2023, (...)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCACÃO

Edital FFLCH nº 001-2022

Terá início no dia 26 de setembro de 2022, por videoconferência, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-docência do Departamento de Filosofia, disciplina de História da Filosofia Antiga, conforme Edital FFLCH nº 001-2022 de 18/12/2021 (Prot. 22.5.125.8.4), para o qual está inscrito o candidato: Patrício Tierno. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes Profs. Drs. Cícero Romão Resende de Araujo (DF/FFLCH, titular, presidente 1), Marco Antonio de Ávila Zingano (DF/FFLCH, titular, presidente 2), Miguel Ángel Rossi (UBA-Argentina, titular), Renato de Andrade Lessa (UFF, titular), Maria Beatriz Borba Florenzano (MAE-USP, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Roberto Bolzani Filho (DF/FFLCH, livre-docente, presidente 3), Maria das Graças de Souza (DF/FFLCH, titular, aposentada), João Carlos Brum Torres (UFC, titular), Plínio Junqueira Smith (UNIFESP, Associado).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAc/FZEA n. 28/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, torna público a todos os interessados que,

conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em 07/07/2022, estarão

abertas por 10 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 18/07/2022 às 17h00

(horário de Brasília) do dia 27/07/2022, as inscrições para o processo seletivo para a

contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III

(MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como

Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de

R\$ 1.655,35, referência mês de maio de 2022, com jornada de 12 horas semanais de

trabalho, junto ao Departamento de Zootecnia, na área de Biometeorologia e bem-estar

animal dos animais, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem

como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da

impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de

Zootecnia e Engenharia de Alimentos após o término do período de inscrições e de acordo

com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato

apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de

Alimentos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que

concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre

(para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade

nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de

eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro

meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de

necessidades especiais

deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições

necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre

homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender

dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o

candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de

comprovação sobre tal

homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem

2.5, serão aceitos

como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi

vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no

aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão

(<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no

aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes de vacina instituídos pelo Poder Público,

desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas

contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a

comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da

Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se

prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada

um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do

link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> ficando o candidato desde já ciente de

que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida

implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus

documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o

candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições

eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua

inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo

candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do

aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as

seguintes disciplinas:

I. ZAZ0047 - Etologia e Bem-Estar de Animais de Produção

II. ZAZ1341 - Etologia e Bem-Estar Animal

III. ZAZ1080 - Princípios e Normas de Bem-Estar Animal

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos,

agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja,

os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão

classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações,

de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de

indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não

tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo

método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com

base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação,

até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos

candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a

segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os

candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos

itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de

avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte

conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será

realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do

Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com

base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos

candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo

permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse

período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de

duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta

a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não

em meio eletrônico, caso o candidato tiver levado para o local da prova, do

qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser

utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela

Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser

reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão

julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção,

individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a